



PORTARIA Nº 5388/PR/2021
(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 5505/2022](#))

Designa integrantes do Grupo Operacional de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 969](#), de 12 de julho de 2021, que "Dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à Presidência, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências";

CONSIDERANDO que o art. 48 da [Resolução do Órgão Especial nº 969](#), de 2021, estabelece a composição do Grupo Operacional de Inteligência, cujas atribuições são auxiliar o Comitê Institucional de Inteligência; propor e executar as notas técnicas, recomendações, diretrizes e demais providências e deliberações aprovadas pelo Comitê Institucional de Inteligência; criar comissões temáticas, além de outras atividades inerentes a sua área de atuação;

CONSIDERANDO as indicações dos Primeiro e Terceiro Vice-Presidentes, bem como do Corregedor-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0136673-31.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo Operacional de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG terá a seguinte composição:

I - Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, que o coordenará;

II - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, auxiliar da 3ª Vice-Presidência;

III - Eduardo Gomes dos Reis, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

IV - Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Juiz de Direito titular da Vara de Execuções Penais e de Precatórias Criminais da Comarca de Uberlândia;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

V - Rafael Niepce Verona Pimentel, 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Betim;

VI - Ronaldo Souza Borges, 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Ipatinga;

VII - Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, Juiz de Direito titular da 23ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte;

VIII - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE;

IX - Beatriz Aparecida Moreira Pereira, do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG;

X - Rafaella Rocha da Costa Assunção, integrante do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP; (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 5505/2022)

~~X - Flávia Bistene Teixeira, integrante do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP;~~

XI - Mariana Horta Petrillo, integrante do Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação - NUPEMEC;

XII - Juliana Martins Lages, integrante do Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas - NUMOPEDE.

§ 1º A servidora indicada no inciso IX deste artigo ficará responsável por prestar o apoio necessário à Coordenação do Grupo, nas rotinas de organização e execução dos trabalhos. (Parágrafo renumerado pela Portaria da Presidência nº 5505/2022)

§ 2º O mandato dos membros do Grupo Operacional de que trata o "caput" terá a duração de 2 (dois) anos, coincidente com o biênio de mandato dos ocupantes dos Cargos de Direção do TJMG que os designou. (Parágrafo acrescentado pela Portaria da Presidência nº 5505/2022)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente